



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 053, de 16 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Professor de Ciências, com carga horária de até 20 horas, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um professor de Ciências, mediante a celebração de Contrato Administrativo, com carga horária de até 20h semanais, pelo período do ano letivo de 2018, com possibilidade de prorrogação para o ano letivo de 2019, caso não haja candidatos inscritos, aprovados em Concurso Público e/ou que aceitem a vaga.

Art. 2º A remuneração mensal pela contratação dos serviços será de acordo com o nível salarial básico do Professor, fixado no Quadro de Cargos do Magistério e proporcional ao número de horas semanais.

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 053/2018

Santa Clara do Sul, 16 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o aumento significativo das matrículas no ano letivo de 2018, necessitamos contratar um professor de ciências, com carga horária de até 20 horas semanais, para atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental, séries finais da EMEF Frei Henrique de Coimbra de Nova Santa Cruz. Quem está ministrando as aulas até o momento é a diretora, Professora Ana Raquel Kunrath, que não consegue mais acumular as duas atividades, face à necessidade de estar disponível em tempo integral na direção e gestão da instituição educacional, além de atender a demanda da secretaria da escola.

Propomos a contratação temporária até o final deste ano letivo, com possibilidade de prorrogação em 2019, caso não tenha inscritos, aprovados no Concurso Público e/ou que aceitem a vaga.

Para tanto, solicitamos o aval dos Senhores Vereadores para a aprovação do projeto de lei, para cancelar esta iniciativa de contrato temporário.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.